



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 854, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre homenagem a profissionais com 50 anos de atividade contábil.

O **Presidente** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que os relevantes serviços prestados por profissionais da contabilidade que contam com expressivos anos de exercício da atividade devem ser reconhecidos,

**CONSIDERANDO** que as homenagens aos que alcançam longevidade em suas carreiras reforçam sentimentos positivos em toda a classe contábil em relação à profissão;

**R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário:**

**Art. 1º** Instituir a “Homenagem por Tempo de Exercício da Profissão Contábil”, com o objetivo de reconhecer e valorizar aqueles que prestaram serviços de forma continuada, dedicando suas vidas com mérito e comprometimento à contabilidade.

**Art. 2º** A homenagem é dedicada aos profissionais da contabilidade que alcançarem 50 anos de ininterrupto e efetivo exercício profissional contábil e dependerá de requerimento de terceiro ou do próprio profissional.

Parágrafo único – O pedido, acompanhado de breve currículo, deverá ser protocolado em uma das unidades do CRCPR ou enviado para o e-mail [secretaria@crcpr.org.br](mailto:secretaria@crcpr.org.br).

**Art. 3º** O indicado, além de atender ao contido no art. 2º desta resolução, deverá:

- a) não ter sofrido punição do CRCPR transitada em julgado, de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos e estar em situação registral ativa e regular;
- b) não estar litigando ou ter litigado contra o CRCPR nos últimos 10 (dez) anos.

**Art. 4º** Caberá ao Plenário a aprovação da indicação, que fixará a data da sessão em que ocorrerá o ato de homenagem.

**Art. 5º** As despesas para participação do interessado na sessão em que se realizará a homenagem ficarão a seu cargo.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente